



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campo Verde
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº218/93, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA LBA, POSTO DE IDENTIFICAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Locação de prédio de alvenaria, com cinco (5) peças, e, área construída de 86,00m² sobre o lote urbano nº12 da Quadra nº06, da cidade de Campo Verde-MT, de propriedade do Sr. JOÃO ANTONIO ALBIERO, matrículanº6.133, do R.G.I. da Comarca de Dom Aquino.

ARTIGO 2º - O imóvel, objeto da locação, destina-se ao funcionamento da Legião Brasileira de Assistência(L.B.A.), do Posto de Identificação e da Assistência Social do Município.

ARTIGO 3º - O valor da locação a ser praticado será de vinte e três (23) UPF/MT, mensais.

ARTIGO 4º - A locação prevista nesta Lei terá seu



UNIR PARA CONSTRUIR
Gestão 93 A 96



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Campo Verde

GABINETE DO PREFEITO




(cont.) Lei-Municipal nº218/93.

início em 01 de dezembro de 1993, e, seu término em 30 de novembro de 1994, podendo ser renovada por períodos sucessivos.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

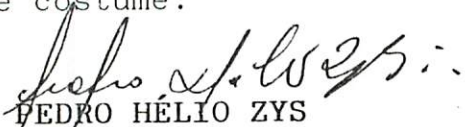
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde-MT., Em 24 de novembro de 1.993.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, de acordo com a legislação vigente, com afiliação no local de costume.


PEDRO HÉLIO ZYS
Sec. Adm. Fin. e Planej.